



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI
CNPJ 24.226.342/0001-92

Projeto de Lei Nº 043 / 2026



Câmara Municipal de Pombal-PB

Recebido Em: 26/01/2026

Rozeângela

Rozeângela Oliveira Alves
Chefe de Serviços Administrativos

**"AUTORIZA REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE POMBAL-
PB."**

Art. 1º Fica reajustado em 7% (sete por centos) os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, ocupantes dos cargos efetivos, Comissionados e inativos da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2º O aumento previsto nesta Lei é ajustado conforme a tabela salarial vigente e com base em estudos de impacto orçamentário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2026.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pombal. 26 de janeiro de 2026.

Edno Dantas Pereira (Presidente)

Emanuel Telmo de Sousa (Vice Presidente)

Ana Isabelle Santana de Araújo (1ª Secretária)

Gilberto Ismael Lacerda (2º Secretário)





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI
CNPJ 24.226.342/0001-92

Justificativa:

Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei visa reajustar o salário dos servidores deste Legislativo a fim de reconhecermos o trabalho desenvolvido por esses funcionários, valorizando o exercício das funções de apoio para o bom andamento administrativo desta Casa de Leis.

Para garantir a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, foram realizados estudos de impacto financeiro que demonstram a viabilidade do reajuste dentro dos limites orçamentários da Câmara Municipal, com a devida alocação de recursos prevista na Lei Orçamentária Anual.

O projeto observa os princípios de transparência, legalidade e responsabilidade fiscal, permitindo um ajuste que visa a valorização profissional de cada servidor desta Casa.

Edno Dantas Pereira (Presidente)

Emanuel Telmo de Sousa (Vice Presidente)

Ana Isabelle Santana de Araújo (1ª Secretária)

Gilberto Ismael Lacerda (2º Secretário)

